



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 018/2025

Da comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão. Com relação ao **PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 010/2025 “INSTITUI O PROGRAMA AVENIDA DE LAZER EM FAMÍLIA, DESTINADO À PROMOÇÃO DE LAZER, CULTURA E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2025 “INSTITUI O PROGRAMA AVENIDA DE LAZER EM FAMÍLIA, DESTINADO À PROMOÇÃO DE LAZER, CULTURA E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES”**, com a finalidade instituir o Programa Avenida de Lazer no município.

A iniciativa prevê a destinação de vias públicas para atividades recreativas, culturais e esportivas em dias e horários previamente estabelecidos, permitindo o fechamento parcial ou total de determinadas ruas para garantir a segurança e o bem-estar da população participante.

O projeto incentiva a prática de atividades físicas e recreativas ao ar livre, promovendo a integração social entre famílias, crianças, jovens e idosos. Além disso, cria oportunidades para ações culturais, apresentações artísticas e atividades educativas, o que contribui para o desenvolvimento social e intelectual dos participantes.

A promoção do lazer e da prática esportiva é uma estratégia comprovada para a melhoria da qualidade de vida, auxiliando na prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo, como obesidade, diabetes e hipertensão. O incentivo ao uso dos espaços urbanos para fins saudáveis também fortalece políticas públicas de bem-estar e qualidade de vida.

Ao estimular o uso das vias públicas para atividades recreativas, o projeto reforça a importância de espaços urbanos sustentáveis e acessíveis. A redução do tráfego de veículos em determinados períodos pode impactar positivamente na qualidade do ar e na mobilidade urbana, além de fomentar a conscientização sobre a necessidade de planejamento sustentável das cidades.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Após análise da previsão orçamentária municipal, verificamos que o projeto pode ser implementado sem comprometer o equilíbrio financeiro da administração. A execução pode ser viabilizada com recursos já destinados a programas de lazer e cultura, além de parcerias com entidades privadas e organizações da sociedade civil, reduzindo custos diretos para o município.

Diante da importância do projeto para o fortalecimento do convívio social, promoção da saúde, incentivo à cultura e sustentabilidade urbana, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 010/2025, opinando por sua tramitação e posterior apreciação pelo Plenário.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, __ DE MARÇO DE 2025.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 018/2025

| <u>NOMES</u> | <u>A FAVOR</u> | <u>CONTRA</u> | <u>ASSINATURA</u> |
|---|----------------|---------------|--|
| Leneandro Braga Goulart – Presidente | | | |
| Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator | X | |  |
| Edivan Veiga de Castro - Membro | X | |  |